



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 069/98 DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS "

O POVO DO MUNICÍPIO DE PERIQUITO, por seus  
representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA :


Art. 1º. Passa a denominar-se a Rua Governador  
Valadares, situada no Distrito de Pedra Corrida, neste  
Município, como Rua Antônio Ricardo.

Art. 2º. O setor competente da Prefeitura  
Municipal, tomará as providências necessárias  
relativamente ao emplacamento da referida rua, no prazo  
de 30 (trinta) dias, objetivando a orientação da  
população.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Periquito, 21 de setembro de 1998.

  
EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL  
Prefeito Municipal